



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01 DO EDITAL PROGRAD Nº 19/2021

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96, **RESOLVE** retificar o Edital PROGRAD nº 19/2021 - Processo Seletivo para Transferência Interna, da seguinte forma:

1. ALTERAR o item 1. CRONOGRAMA e, conseqüentemente, os itens de todo o edital relacionados aos eventos do processo seletivo que passam a ser regidos pelos seguintes prazos:

Eventos	Prazos
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	16/03/2021
Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições homologadas	18/03/2021
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	23/03/2021
Processo seletivo	24 a 05/04/2021
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	07/04/2021
Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	08/04/2021
Divulgação do resultado FINAL, após recurso	14/04/2021
Prazo para inclusão – no SEI, pela Coordenação do Curso, para aproveitamento de disciplinas	16/04/2021
Período para inclusão, pelo candidato classificado, dos documentos necessários para pré-matrícula conforme item 9.2	19 e 20/04/2021 (das 8h às 17h)
Período para matrícula remota, pelo DERCA (de acordo com item 8.5 do Edital 19/2021) e inclusão no SEI do comprovante de matrícula	22 e 23/04/2021
Início das aulas	26/04/2021

2. REVOGAR o item 8- DA MATRÍCULA e seus subitens, o qual passa a ser lido com o seguinte texto:

8. DA MATRÍCULA:

8.1 A COMGRAD do Curso deverá inserir no processo do candidato classificado o “Formulário de aproveitamento de disciplinas”, disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna>, até a data de **19/04/2021**.

8.2 Para solicitação matrícula o candidato selecionado deverá inserir, das **8 horas do dia 19/04/2021 até as 17 horas do dia 20/04/2021**, em seu processo no SEI, através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, os documentos adicionais necessários à matrícula, a saber:

- a) Incluir em formato PDF o formulário “Requerimento de Matrícula” devidamente preenchido, disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna>;
- b) Incluir em formato PDF cópia de comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (legível);
- c) Incluir em formato PDF comprovante de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br) – (legível);
- d) Histórico parcial emitido pela Coordenação do Curso de origem atualizado (emitido entre 31/03/2021 e 19/04/2021).

8.3 Na ausência de quaisquer documentos na pasta do aluno do seu curso de origem, necessários para a efetivação da matrícula no curso pretendido, documentos adicionais poderão ser solicitados.

8.3.1 O não atendimento pelo candidato selecionado ao prazo para inclusão de documentos, acarretará em desistência da vaga e consequente convocação ao próximo candidato suplente classificado.

8.3.1.1 Para qualquer dificuldade encontrada pelo candidato em relação à inclusão de documentos no SEI, o mesmo deve, observado atendimento ao período previsto no item 8.2, contatar a Equipe SEI, pelo e-mail falecomosei@ufcspa.edu.br.

8.4 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, providenciará a matrícula do candidato selecionado de forma remota, entre os dias **22 e 23/04/2021** – observado o item 8.5 do Edital 19/2021 e condicionado ao atendimento dos itens 8.1 e 8.2.

8.5 Os candidatos classificados no processo seletivo serão matriculados em todas as disciplinas disponíveis para o 1º semestre do curso.

8.5.1 É vedado o cancelamento de disciplinas no 1º semestre do curso de destino, salvo casos excepcionais a serem deliberados pela Coordenação do Curso.

8.6 O DERCA, após efetivação da matrícula, disponibilizará o “comprovante de matrícula” assinado eletronicamente no processo do candidato no SEI até a data de **23/04/2021**.

8.7 O candidato selecionado poderá solicitar, através de processo no SEI destinado à COMGRAD do curso, no período previsto no cronograma do Portal do Aluno, o aproveitamento de disciplinas aprovadas em 2020/2 no curso de origem.

8.8 A matrícula no novo curso acarretará o desligamento do aluno em seu curso de origem, na UFCSPA.

8.9 A UFCSPA poderá a qualquer tempo e forma (presencial ou correios), solicitar a apresentação de todos os documentos originais relativos à inscrição e matrícula anexados ao processo de inscrição do candidato. A não apresentação dos documentos pelo aluno em período e forma solicitada pela UFCSPA, incidirá no cancelamento de vínculo automático da instituição.

8.10 Conforme art. 63, parágrafo 3º, do Regimento Geral da UFCSPA, é vedado o trancamento de matrícula no ano em que ocorrer o ingresso por processo seletivo. Também de acordo com o Regimento Geral, art. 64, parágrafo 2º, o cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá em caso de reprovação em todas as disciplinas por frequência no semestre em que o aluno está matriculado.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 12/03/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147847** e o código CRC **56194183**.